



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 04/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 22 de fevereiro de 2012

INÍCIO: 10 horas e 05 minutos

ENCERRAMENTO: 11 horas e 15 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a quarta reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-Presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho-----

---- Não compareceu à reunião a Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, por se encontrar de férias.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a quarta reunião de dois mil e doze quando eram dez horas e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Neste período não foi registada a presença de qualquer cidadão, pelo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal passou, de imediato, à discussão e consequente votação da ata da anterior reunião.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número trinta e cinco (35), relativo ao passado dia vinte (20) de fevereiro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 5.945.254,14;
---- Entrada do Dia:-----	€ 79.360,67;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 26.729,41;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 27.179,35;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 27.179,35;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 5.944.804,20;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 5.606.765,52;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 338.038,68;

APROVAÇÃO DA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA OITO DE FEVEREIRO:-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 03/2012, da reunião ordinária realizada no passado dia oito de fevereiro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

----- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

----- Antes de o Senhor Presidente da Câmara Municipal passar a apresentar os assuntos do período de antes da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para entregar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal uma nota de cinco euros que tinha acabado de encontrar na entrada do Edifício dos Paços Concelho.-----

----- O Executivo deliberou, então, por unanimidade, destinar aqueles cinco euros ao Fundo Social Municipal *Por Uma Causa Social*, os quais seriam entregues nos Serviços de Tesouraria da Câmara Municipal, depois de emitida a respetiva guia de recebimento na Secção de Contabilidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

----- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

----- ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CERCA - S. PEDRO - DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DE CARVANA", QUE TEVE LUGAR NO DIA VINTE DE FEVEREIRO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CERCA - SÃO PEDRO, NO LUGAR DE SÃO PEDRO, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, COM O OBJETIVO DE ANGARIAR FUNDOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM AS OBRAS QUE ESTÃO A DECORRER NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO:**-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado por Eugénia Maria da Anunciação Félix Veiga, na qualidade de Presidente da Direção da Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

----- O sobredito despacho, datado de vinte e dois de fevereiro, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, isenta a Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro do pagamento das taxas municipais devidas pela realização de um evento designado por "Festa de Carnaval", promovido pela Associação no dia vinte de fevereiro, com vista à angariação de fundos para fazer face às despesas com as obras que estão a decorrer na sede da Associação.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada pela Presidente da Direção da Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro, no sentido de isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela realização de um evento designado por "Festa de Carnaval", com o objetivo de angariar fundos para compensar as despesas com as obras a decorrer na sede da

Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ****AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E APOIO AO FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PROJETO REDE DE ESPAÇOS INTERNET E INTERNET NO ESPAÇO” - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO E MINUTA DO CONTRATO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para “Aquisição de serviços especializados e de assistência técnica, manutenção e apoio ao funcionamento e utilização das tecnologias da informação e comunicação do projeto Rede de Espaços Internet e Internet no Espaço”, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o mesmo apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, depois de ter constatado a apresentação de uma única proposta, por parte da empresa “WRC - Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.”, e que a mesma responde aos requisitos solicitados no Programa de Procedimento e Caderno de Encargos do respetivo procedimento, deliberou remeter, nos termos do disposto no nº 3, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, o sobredito Relatório Final ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4, do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação da proposta que faz parte do procedimento adotado, para efeitos de adjudicação.-----

---- A proposta apresentada pela empresa “WRC - Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.” tem os seguintes preços, a acrescer o IVA à taxa legal em vigor:-----

---- Pelo fornecimento dos serviços de administração, apoio e manutenção da rede e assistência técnica à implementação e apoio ao funcionamento (9h-20h *remote helpdesk* e presencial), incluindo a instalação e montagem de uma estrutura de administração - cinquenta e três mil, duzentos e oitenta euros (€ 53.280,00);-----

---- Pelo fornecimento dos serviços de apoio à utilização das TIC's nas IPSS's - setenta e um mil e setecentos euros (€ 71.700,00);-----

---- Num total de cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta euros (€ 124.980,00), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Foi também presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato do procedimento supramencionado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta, a qual é redigida na sequência do mesmo procedimento, que correu na

plataforma eletrónica VortalGOV, com a designação CP 01/2012.-----

---- Considerado o Relatório Final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar a proposta apresentada e, com base no disposto no nº 1, do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a "Aquisição de serviços especializados e de assistência técnica, manutenção e apoio ao funcionamento e utilização das tecnologias da informação e comunicação do projeto Rede de Espaços Internet e Internet no Espaço" à empresa "WRC - Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.", pelo valor de cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta euros (€ 124.980,00), acrescido de IVA à taxa legal aplicável e em vigor.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento e ao Serviço de Notariado para darem continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para atribuição de verbas às Freguesias do concelho, destinadas a apoiar a realização de obras nas Freguesias, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de verbas às Freguesias do concelho, que se destinam a apoiar a realização de obras, no valor total de cento e trinta e nove mil, quinhentos e doze euros (€ 139.512,00), distribuído da seguinte forma:----

---- **Verbas que se destinam a apoiar obras a realizar nas Freguesias:**-----

---- Aguiçã-----	€ 6.765,00;
---- Amoreira da Gândara-----	€ 7.483,00;
---- Ancas-----	€ 5.789,00;
---- Arcos-----	€ 13.510,00;
---- Avelãs de Caminho-----	€ 6.789,00;
---- Avelãs de Cima-----	€ 13.714,00;
---- Mogofores-----	€ 5.789,00;
---- Moita-----	€ 12.852,00;
---- Óis do Bairro-----	€ 5.789,00;
---- Paredes do Bairro-----	€ 6.457,00;
---- Sangalhos-----	€ 13.385,00;
---- São Lourenço do Bairro-----	€ 10.375,00;
---- Tamengos-----	€ 7.912,00;

---- Vila Nova de Monsarros-----	€ 10.695,00;
---- Vilarinho do Bairro-----	€ 12.208,00;
---- TOTAL -----	€ 139.512,00

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 2. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE TRÊS E QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e sete euros e sessenta e oito cêntimos (€ 986.927,68), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. FÁBIO JOSÉ FERREIRA SEABRA - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE CARNAVAL COM MÚSICA AO VIVO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado por Fábio José Ferreira Seabra, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de dezasseis de fevereiro, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, autoriza a emissão das licenças de recinto de diversão provisória para realização de uma festa de Carnaval com música ao vivo, promovida por Fábio José Ferreira Seabra, no dia vinte de fevereiro, no salão da sede da Associação Desportiva e Cultural do Pereiro, e isenta o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada por Fábio José Ferreira Seabra, no sentido de autorizar a emissão de licenças de recinto de diversão provisória com vista à realização de uma festa de Carnaval com música ao vivo, e de isentar o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. FREGUESIA DE TAMENGOS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O SENHOR MÁRIO MATIAS PORTELA EXPLORAR UM TERRENO, SITO NA "REMOLHA", FREGUESIA DE TAMENGOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Tamengos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Tamengos vem solicitar autorização para que o Senhor Mário Matias Portela explore, a título gratuito, um terreno rústico, sito em "Remolha" (junto à ponte que liga Tamengos a Aguim), propriedade do Município, mediante o compromisso de o deixar livre logo que seja avisado para tal.-----

---- Considerando que o terreno se encontra com mato, a necessitar de limpeza, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a sua exploração, a título gratuito, por parte do Senhor Mário Matias Portela, mediante a celebração de um protocolo que defina os termos e condições dessa autorização, nos quais deve estar incluída uma cláusula que estabeleça que logo que o Município necessite do terreno, o seu explorador terá de o devolver de imediato, sem lugar a qualquer

indemnização.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Gabinete Jurídico para redigir o sobredito protocolo, cujos termos serão coordenados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para posterior aprovação do Executivo Municipal.-----

---- 2. DISSIPATION - DESIGN E INOVAÇÃO, LDA. - MANIFESTA INTERESSE NA AQUISIÇÃO DO LOTE NÚMERO TRINTA E TRÊS (33) DA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo sócio-gerente da empresa Dissipation - Design e Inovação, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O sócio-gerente da empresa Dissipation - Design e Inovação, Lda., após análise da planta de lotes disponíveis e visita ao local, vem manifestar o interesse em adquirir o Lote número trinta e três (33) na Zona Industrial do Paraimo, para transferência da sua atividade industrial e sede para o mesmo.-----

---- Analisado o pedido e atendendo ao facto de o lote pretendido se encontrar disponível, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do lote número trinta e três, da Zona Industrial do Paraimo, por ajuste direto, nas condições e de acordo com o valor definido no regulamento da última hasta pública realizada para venda de lotes naquela Zona Industrial, que ficou deserta.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Setor do Património para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 3. RAQUEL BEATRIZ BRANDÃO NÓBREGA ALVES - PEDIDO DE EMISSÃO DAS LICENÇAS DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE MÚSICA/KARAOKE NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "SNAKE BAR CAFÉ", SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Raquel Beatriz Brandão Nóbrega Alves, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", sito na Rua do Comércio, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, vem requerer, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, lhe seja concedida, para efeitos de realização de um espetáculo de música ao vivo ou karaoke, licença de instalação e de funcionamento de recinto de diversão

provisória, nos termos do Artigo 7.º A, para o período de vinte e quatro para vinte e cinco, e de vinte e cinco para vinte e seis, de fevereiro de dois mil e doze, das vinte e duas às duas horas, anexando, para o efeito, os respetivos documentos.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da licença requerida, para o fim pretendido, recomendando à exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", a observância do critério de incomodidade e insonoridade, evitando quaisquer denúncias ou queixas, sob pena de futuros pedidos não virem a ser viabilizados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 4. ACÚSTICA MÉDICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NA CIDADE DE ANADIA (EM FRENTE AO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO), NO DIA DEZANOVE DE MARÇO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Aquela empresa solicita a instalação, no dia dezanove (19) de março de dois mil e doze, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, na cidade de Anadia (em frente ao Edifício dos Paços do Concelho), e solicita, igualmente, a isenção do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, autorizando a instalação pretendida e isentando a empresa petionária do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 5. CÁRITAS DIOCESANA DE AVEIRO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PEDITÓRIO PÚBLICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Caritas Diocesana de Aveiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Em conformidade com o Artigo 2.º do Decreto-Lei nº 87/99, de 19 de março, e Artigo 7.º do Decreto-Lei nº 114/2011, de 30 de novembro, vem o Presidente da Direção da Caritas Diocesana de

Aveiro solicitar a necessária autorização da Câmara Municipal para a realização do Peditório Público, nos dias oito, nove, dez e onze de março, no concelho de Anadia, integrado na Semana Nacional da Cáritas.-----

---- O Presidente da Direção informa, ainda, que o referido peditório se destina à angariação de fundos para a concretização de ações de natureza social a favor de pessoas e famílias mais pobres da Diocese e que, nos termos do estabelecido, a verba recolhida será depositada no Banco Popular e os delegados estarão devidamente identificados.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do Peditório Público no concelho de Anadia, nos dias pretendidos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 6. FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA ULTIMAR OS TRABALHOS REFERENTES AOS ARRANJOS URBANÍSTICOS DO LARGO DO CRUZEIRO, EM BOIALVO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima vem solicitar a atribuição de uma verba de cinco mil e quinhentos euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à proposta de orçamento apresentada para ultimar os trabalhos referentes aos arranjos urbanísticos do Largo do Cruzeiro, em Boialvo.-----

---- No seguimento do pedido apresentado pela Freguesia de Avelãs de Cima, o Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, informa que se encontram efetivamente em falta os trabalhos mencionados na proposta de orçamento anexa àquele pedido, para ultimar os trabalhos no Largo do Cruzeiro, em Boialvo, e informa, também, após análise da proposta de orçamento, que a mesma está dentro dos preços de mercado, concluindo que o valor total dos trabalhos a realizar é de cinco mil e quinhentos euros, acrescido de IVA.-----

---- Analisado o pedido e a subsequente informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Avelãs de Cima, no valor de seis mil setecentos e sessenta e cinco euros (€ 6.765,00), para ultimar os trabalhos referentes aos arranjos urbanísticos do Largo do Cruzeiro, em Boialvo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada

e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

7. ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE AVELÃS DE CAMINHO - PROGRAMA "BOCCIA NA COMUNIDADE":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Associação Social de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Presidente da Direção da Associação Social de Avelãs de Caminho remete para apreciação o programa "Boccia na Comunidade" referente ao ano dois mil e onze/dois mil e doze, promovido por aquela Instituição, e que tem como objetivo realizar encontros e trocas de experiências desportivas entre os idosos da mesma comunidade, proporcionando-lhes um envelhecimento ativo e bem sucedido. Para o efeito, solicita o apoio da Câmara Municipal para as deslocações a efetuar com vista à participação da Associação nos respetivos campeonatos.-----

Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa, através da cedência de transporte para certas deslocações, em função da disponibilidade dos serviços.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Senhor Cândido Filipe Rodrigues Alves para conhecimento e proceder em conformidade.-----

8. VIGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ALICE MARIA LADEIRA DE MATOS - INFORMAÇÃO ADICIONAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação adicional prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da vigésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Alice Maria Ladeira de Matos, residente na Rua Alves Barbosa, no lugar e freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia onze de janeiro do ano em curso, relativamente à vigésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal, a Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, apresenta informação adicional sobre a situação da candidata, no seguimento da informação prestada à altura.-----

---- Consideradas as informações prestadas pela Técnica Superior, nomeadamente o enquadramento da candidatura apresentada no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social* (no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 4 (encontrar-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego, doença ou qualquer outro fator provocado pela atual conjuntura económica (designadamente a situação de saúde de Alice Maria Ladeira de Matos que não lhe permite usufruir do valor total do seu vencimento))), resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da

candidata, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Alice Maria Ladeira de Matos, destinado a colaborar nas despesas de educação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de fevereiro em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **9. VIGÉSIMA OITAVA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR GISELA CORREIA DA SILVA PINHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a vigésima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Gisela Correia da Silva Pinho, residente na Rua António Joaquim Rodrigues, no lugar e freguesia de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Decorrido o período de análise e discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir a candidatura apresentada por Gisela Correia da Silva Pinho, discordando da informação técnica, nomeadamente pelo facto de a candidata não se encontrar efetivamente desempregada, uma vez que sempre trabalhou em casa e no campo e nunca ingressou no mercado de trabalho, e em função da análise dos vários documentos apresentados pela requerente, associados à candidatura, entendendo, por isso, que de facto a candidatura não se enquadra nos fins para que foi concebido o Fundo Social, de acordo com o Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----